



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Administração o **Sr. CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG 34.894.740-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 273.694.408-93, e da Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da Cédula de Identidade RG 9.890.582-X SSP/SP e do CPF/MF nº 832.216.468-87, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 02.666.114/0001-09, com sede à Avenida Dom Pedro I, Jardim Baronesa, Taubaté/SP, CEP 12.091-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Sra. MELISSA CAMPOS DE LEMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.567.229-0 SSP/SP e do CPF nº 214.194.558-50..

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de janeiro de 2024**, com Ordem de Serviço em **02 de fevereiro de 2024**, que tem por objeto a "**Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de mão de obra para o Controle de Acesso e Limpeza dos Prédios e equipamentos do Paço Municipal e Prédio do Poupatempo (LOTE 1)**" para:

- I. **Concessão de REAJUSTE** conforme índice IPCA-E (IBGE), equivalente a 4,706650%, conforme Cláusula Sétima do contrato, conforme justificativa do solicitante, perfazendo o valor mensal atualizado conforme quadro abaixo:

Secretaria	Valor Mensal Inicial	Valor Mensal com reajuste de 4,706650%
Administração	R\$ 67.375,00	R\$ 70.546,11
Assistência Social	R\$ 14.572,29	R\$ 15.528,16

- II. **PRORROGAÇÃO de prazo** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 04 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, conforme justificativa dos solicitantes.





CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2025	2026
ADMINISTRAÇÃO	1223	R\$ 768.952,60	R\$ 77.600,72
SOCIAL	621	R\$ 169.256,94	R\$ 17.080,98

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 FEV. 2025

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Michel dos Santos Merelles
Secretário Adjunto de
Administração

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

melissa.lemos@milclean.com.br
MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

Melissa Campos de Lemos

D4Sign

Jéno Scharp
Secretário Adjunto de
Assistência

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

Ana Paula Lerte Felix dos Santos
Ana Paula Lerte Felix dos Santos
Matricula 916.839

RG: 40.816.182-6

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

Manuel Vieira de Assunção
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

RG: 44.632.528-4

